



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.195/2026 - CONFERE

Ref.: Prorroga intervenção do
Confere no Core-BA.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por sua Diretoria-Executiva, *ad referendum* do seu Plenário, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 47, parágrafo único da Lei nº 4.886/65 e no artigo 33 do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Confere, por meio de sua Resolução nº 2.189/2026, instaurou Intervenção no âmbito do Core-BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo o seu termo final em 12.07.2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos prestados pelo Core-BA, bem como das medidas administrativas, operacionais, financeiras e institucionais em andamento, até a efetiva posse dos novos conselheiros, a serem eleitos pelo processo eleitoral deflagrado pela Resolução nº 2.192/2026 - Confere;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 2.189/2026 - Confere, estabelece que a intervenção poderá ser encerrada em menor prazo ou prorrogada, no caso de necessidade devidamente justificada;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pela Diretoria-Executiva do Confere, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Intervenção no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia – Core-BA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º. A Intervenção poderá ser encerrada em menor prazo, no caso de empossamento pelo Confere dos novos conselheiros a serem eleitos pelo processo eleitoral deflagrado pela Resolução nº 2.192/2026 - Confere.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas todas as demais disposições previstas na Resolução nº 2.189/2026 - Confere.

Brasília, 09 de julho de 2026.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

Resolução nº 2.195/2026 - Confere

Pág. 1 de 1